



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de março de 2020



Série

Número 39

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES

Portaria n.º 51/2020

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 20/2020, de 13 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de um veículo ligeiro para a Vice-Presidência, no valor global de € 37.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Portaria n.º 51/2020**

de 4 de março

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 20/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 27, I Série, de 13 de fevereiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, o seguinte.

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 20/2020, de 13 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de um veículo ligeiro para a Vice-Presidência, no valor global de € 37.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020	€ 4.914,64
Ano Económico de 2021	€ 7.371,96
Ano Económico de 2022	€ 7.371,96
Ano Económico de 2023	€ 7.371,96

Ano Económico de 2024	€ 7.371,96
Ano Económico de 2025	€ 2.457,32

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2020 será através da Classificação Orgânica, Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 03, Classificação Económica 02.02.06.S0.00, Centro Financeiro M100312, Centro de Custo M100A33100, Fundo 5181000010.”
2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de março de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)